



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: Projeto de Lei nº 122/2020

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wanderley Diogo de Melo, que *“Autoriza a implantação de dispositivo digital de segurança, do tipo alerta de situações de risco, nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências”*.

Seguindo sua tramitação legislativa veio a esta Comissão de Justiça para ser analisado.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria, opinamos pela **oitiva** da Sra. Prefeita Municipal, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

Sorocaba, 23 de setembro de 2020.

PÉRICLES RÉGIS

Vereador Presidente

Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Vereador Membro